



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento de combustíveis destinados à frota municipal, compreendendo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10, mediante abastecimento direto na bomba, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento de combustíveis é condição indispensável para a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelo Município de Cocalzinho de Goiás, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, vigilância em saúde, assistência social, obras e serviços públicos, limpeza urbana, atividades administrativas e demais ações que dependem do deslocamento diário da frota municipal. A interrupção ou limitação no abastecimento comprometeria diretamente a prestação regular e eficiente desses serviços, afetando a população e violando o princípio da continuidade do serviço público.

2.2. A adoção do credenciamento, nos termos do art. 79, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, revela-se o procedimento mais adequado, pois permite a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, garantindo economicidade, ampliação da rede de fornecedores, conveniência logística e mitigação de riscos operacionais. Trata-se de solução que assegura a continuidade do abastecimento, evitando dependência de único fornecedor e permitindo que os veículos utilizem o posto mais próximo de sua área de atuação, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando o uso de recursos públicos.

2.3. O Município de Cocalzinho de Goiás possui dois distritos — Edilândia e Girassol — cada qual com apenas um posto de combustível em operação. Em exercícios anteriores, a Administração realizava procedimentos de inexigibilidade distintos para cada distrito, em razão da inviabilidade de competição local. Com o credenciamento, unifica-se o procedimento, padronizando e simplificando a contratação, ampliando a eficiência administrativa e garantindo tratamento isonômico aos fornecedores.

2.4. A relação completa da frota municipal encontra-se no Anexo I, contemplando veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou a serviço da Administração, todos dependentes do abastecimento contínuo para execução das atividades públicas essenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIA (ANP) POR LITRO	TOTAL ESTIMADO
1	Gasolina Comum	LT	211.976,36	R\$ 6,44	R\$ 1.365.127,75
2	Óleo Diesel	LT	78.501,37	R\$ 5,88	R\$ 461.588,055
3	Óleo Diesel S10	LT	232.093,01	R\$ 6,01	R\$ 1.394.878,99

* A tabela da ANP adotada como referência encontra-se publicada no Portal da Transparência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

4. DOS PREÇOS E FORMA DE REMUNERAÇÃO

4.1. Os valores a serem pagos pelo Município serão calculados com base na tabela de preços médios da ANP, vigente no período do abastecimento, correspondente à região geográfica do Município.

4.2. Para efeito de pagamento, será considerada a média mensal publicada pela ANP.

4.3. O valor praticado na bomba do estabelecimento não será utilizado como referência para pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. As notas fiscais deverão conter informações do fornecedor, à quantidade e tipo de combustível fornecido, identificação do veículo e referência ao processo de credenciamento.

6. FORNECIMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO

6.1. O fornecimento será realizado diretamente na bomba, durante o horário de funcionamento do posto credenciado, mediante apresentação de requisição emitida pela Administração Municipal.

6.2. O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal será autorizado e controlado por cada Secretaria demandante, conforme normas internas estabelecidas por portaria ou outro ato administrativo próprio.

6.3. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias, inspeções ou solicitar informações complementares às Secretarias e aos postos credenciados, visando garantir a regularidade e a rastreabilidade dos abastecimentos.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para participar do credenciamento, a empresa deverá apresentar:

I – Autorização de funcionamento emitida pela ANP;

II – Alvará de funcionamento atualizado emitido pelo Município onde se localiza o estabelecimento.

7.2. A regularidade deverá ser mantida durante toda a vigência do credenciamento.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A seleção da instituição credenciada responsável pelo abastecimento observará a sistemática prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por inexigibilidade quando a escolha do prestador ocorrer a critério de terceiros, hipótese típica dos credenciamentos, nos quais não há competição entre os participantes e todos os interessados que atendam às condições estabelecidas são contratados em caráter não exclusivo.

8.2. Nessa modalidade, a escolha do prestador no momento da execução do serviço é realizada pelo beneficiário direto — o servidor responsável pelo veículo — desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

previamente autorizado por sua chefia imediata, conforme normas internas de cada Secretaria.

8.3. A escolha realizada “a critério de terceiros” não possui natureza econômica, uma vez que o preço é previamente fixado pela tabela da ANP, devendo observar critérios operacionais e objetivos, tais como:

- I – proximidade geográfica do posto em relação ao local de atuação do veículo;
- II – redução de deslocamentos improdutivos e otimização do tempo de resposta;
- III – continuidade e eficiência do serviço público;
- IV – disponibilidade imediata do combustível necessário.

8.4. A adoção desses critérios assegura isonomia plena entre todos os credenciados, evita direcionamento e garante que a escolha seja orientada exclusivamente pela conveniência operacional e pela continuidade do serviço público.

8.5. Não haverá exclusividade entre os credenciados.

9. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

9.2. Manter preposto responsável pelo atendimento.

9.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

9.4. Assumir integralmente encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais.

9.5. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento.

10. VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

10.2. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência, permitindo a adesão de novos interessados que atendam às condições estabelecidas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

ficha 91 - 03.29.4.122.2.2011.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 201 -
03.30.20.601.13.2132.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 120 -
03.29.4.123.16.2018.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 222 -
03.31.4.122.18.2131.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 22 -
03.01.4.122.2.2002.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 47 - 03.01.4.122.2.2.007.
339030, fontes 100, 272, 274 ficha 65 - 03.21.4.122.2.2130.339030, fontes 100, 272,
274 ficha 179 - 03.30.15.452.11.2068.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 173 -
03.30.15.451.2.067. 339030, fontes 100, 272, 274 ficha 99 -
03.29.4.122.2.2012.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 226 -
03.31.23.695.21.2076.339030, fontes 100, 272, 274 ficha 161 -
03.30.15.451.10.2065.339030, fontes 100, 272, 274 saúde ficha 288 -
05.04.10.122.2028.22 -33-90-30, fonte 102 ficha 310 - 05.04.10.122.22 301.2116 -33-
90-30, fontes 102 e 125 ficha 317 - 05.04.10.122.22 301.2127 -33-90-30, fontes 102 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

107 educação ficha 446 fonte 101 dotação 09.1.12.4.122.2049-339030 (101) ficha 467 fonte 101 dotação 09.1.12.4.361.2051-339030 (101) ficha 494 fonte 101 dotação 09.1.12.5.365.2055-339030 (101) ficha 515 fonte 101 dotação 09.1.12.36.366.2057-339030 (101) meio ambiente 418, 01.07.18.122.0019.2081.339030 assistência social ficha 364 – 02.06.08.122.0026.2040.339030, fonte 100 ficha 390 - 02.06.08.243.0029.3086.339030, fonte 100 ficha 406 - 02.0608.244.0026.2033.339030, fontes 100 e 129.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 838/2022 e demais normas aplicáveis.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Cocalzinho de Goiás, 28 de janeiro de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO 01
FROTA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

DESCRIÇÃO	PLACA	DEPARTAMENTO
CAMIONETE S – C SIMPLES	KDJ0118	SEFAZ E SEMAF
TRATOR LS 80 U	XXX136	SEFAZ E SEMAF
FIORINO IE FURGAO	AKG1677	SEFAZ E SEMAF
PALIO	OMM5D44	FMAS
VW/GOL 1.0	NFY9086	SETEL
MOTONIVELADORA C – P C 8	XXX124	SETEL
MOTONIVELADORA C – 1 K	XXX125	SETEL
MASTER M C DIESEL	EKQ5252	SEMUSA
MASTER S C DIESEL	PRD9516	SEMUSA
MASTER S C DIESEL	PRE8737	SEMUSA
SAVEIRO C DIESEL	NGS6853	SEMUSA
SAVEIRO 1.6 / GASOLINA	NGX9856	SEMUSA
DOBLO ESSENCE 7L E	PRK3509	SEMUSA
DUCATO RONTANAMB/DIE.	NLP8419	SEMUSA
NOVO GOL 1.0 GV	ONB0402	SEMUSA
NOVO GOL 1.0 GV	NKS3H82	SEMUSA
NOVO GOL 1.0 GV	OMO5346	SEMUSA
KOMBI CAMIONETA	OMO5146	SEMUSA
PALIO FIRE	ONX2954	SEMUSA
SIENA ATTRACTIV 1.4	PRR6647	SEMUSA
SIENA ATTRACTIV 1.4	PRR6527	SEMUSA
STRADA TREK CD 1.6	ONW4533	SEMUSA
STRADA ADVENTURE CD	PRD9507	SEMUSA
STRADA ADVENTURA CD	PRD6577	SEMUSA
STRADA ADVENTURA CD	PRR6607	SEMUSA
STRADA ADVENTURA CD	PQE2104	SEMUSA
UNO MILLE FIRE/GASOLINA	NFP7072	SEMUSA
UO MILLE WAY ECON	ONC9457	SEMUSA
MASTER M P MICROONIBUS	PHQ6707	SEMUSA
SANDERO STEPWAY ZEN 1.0	SCI6G51	SEMUSA
SANDERO STEPWAY ZEN 1.0	SCI6F81	SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

SANDERO STEPWAY ZEN 1.0	SCI9H11	SEMUSA
SANDERO STEPWAY ZEN 1.0	SCY6F62	SEMUSA
RETROESCAVADEIRA-B110B	XXX130	SEMMA
UNO MILLE	OML4674	FMAS
GRANSIENA	PRE7155	FMAS
MOBI	RCM2H08	FMAS
STRADA	SCC7A87	FMAS
ONIX	RCF3D28	GABINETE DO PREFEITO
LOGAN	NLB9051	GABINETE DO PREFEITO
LOGAN AUT 101V	IPT4696	GABINETE DO PREFEITO
S10 LS DD4	RCZ2D54	GABINETE DO PREFEITO
VW GOL 1.0 MC4 PLACA	RCE1H15	GABINETE DO PREFEITO
TRACKER	OOB4G12	GABINETE DO PREFEITO
ONIBUS NOVO	RBW01F	TRANSPORTE ESCOLAR - SEMEC
CAMIONETE S – C SIMPLES	KFA7199	SEMOP
PRIMA 1.4L LT	MIW2575	SEMOP
CHEVROLET-S10-CAB.DUPLA	RCZ8E89	SEMOP
RETROESCAVADEIRA	XXX131	SEMOP
BOXER M C AMBULANCIA/DIE	PQM6849	SEMUSA
BOXER	PQM6149	SEMUSA
SANDEIRO	NWR0241	SEMEC
ONIX	RCF3D58	SEMEC
SIENA	RD04B75	SEMEC
STRADA	RBZ2H89	SEMEC
CLASSIC	JKH7931	SEMEC
VAN MASTER	NWQ9671	SEMEC
S-10	ONT2696	SEMEC
TORO FREED AT9 4X4	RPK8C69	SEMEC
VW-GOL 1.0	NFS1785	SEHAB
CAMIONET S-C SIMPLES	JFQ9075	SEHAB
TRATOR CASE - 80	XXX139	SEHAB
GOL	NGX5B57	SEMAF
PALIO	ONT4854	SEMAF
FIORINO	SCE6C67	SEMAF
CRONOS	SCE6D17	SEMAF
ONIBUS	CQH8225	SEMAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

SAVEIRO-CAMINHONETE/GAS	OGO4813	SEMAF
VOLARE A MICROONIBUS/DIE	NFW0116	SEMAF
STRADA WORKING CD	PQG6283	SEMAF
915 C	APL4003	SEMAF
MOBI LIKE	RCG4C18	SEMAF
MOTOCICLETA H T 125	NFN7639	SEMAF
MOTOCICLETA Y X 1 E	NLO8366	SEMAF
F-14000 HD 2P (DIESEL)	CWZ1922	SEMAF
LOGAN EXPR 16M	PQN3376	SEMAF
DUSTER	RCM0D63	SEMAF
ONIBUS	ONT8984	SEMEC
ONIBUS	ONT9054	SEMEC
ONIBUS IVECO	OOA3018	SEMEC
ONIBUS IVECO	OOA3278	SEMEC
ONIBUS	PEK5592	SEMEC
ONIBUS	PRL1132	SEMEC
ONIBUS IVECO	OOF9318	SEMEC
ONIBUS	OHA2696	SEMEC
STRADA	SCW4A97	SEMOP
XTZ 1 MOTOCICLETA/GAS.	NLO8346	SEMOP
AGRALE – CACAMBA	NGP2E18	SEMOP
FORD CARGO - CACAMBA	PRX3684	SEMOP
FORD CARGO – COLETOR	OMZ5194	SEMOP
IVECO-TECTOR-CAMINHAO	RBU5C43	SEMOP
MERCEDEZ-CACAMBA	JFP2884	SEMOP
PAC-CACAMBA	ONT2I81	SEMOP
FORD CARGO – COLETOR	PRI9065	SEMOP
FORD CARGO – CACAMBA	PRI9095	SEMOP
FORD CARGO–CESTO AEREO	PRR1335	SEMOP
MOTONIVELADORA C-P C 8	XXX123	SEMOP
PA CARREGADEIRA 12D	XXX126	SEMOP
RETROESCAVADEIRA-J 3CM	XXX127	SEMOP
RETROESCAVADEIRA C 416-E	XXX128	SEMOP
RETROESCAVADEIRA C 416-E	XXX129	SEMOP
TRATOR VALTRA BL 88	XXX132	SEMOP
TRATOR VALTRA BL 88	XXX133	SEMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TRATOR M F 275	XXX134	SEMOP
TRATOR AGRALE 4100	XXX135	SEMOP
TRATOR CASE – FARMA 80	XXX137	SEMOP
TRATOR	XXX138	SEMOP
CAMIONETE S – C SIMPLES	KFB2208	SEMOP
CELTA	DHR4459	SEMOP
GOL	KEA7343	SEMOP
UNO	OML4694	SEMOP
KOMBI	NKR9032	SEMOP
CAMINHAO FORD	NKP9375	SEMOP
PALIO WK ADVENT	JF04060	SEMOP
PA CC W20E	ZZZ002	SEMOP